



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Que altera denominação de logradouro público e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei alterada a denominação da rua abaixo descrita no Município de Agudos – Estado de São Paulo, passando a denominar-se:

Denominação Atual	Nova Denominação
Rua Dilce Mariano da Silva - (Jardim Canaã)	RUA NEYSE DO CARMO DE SILVIO ROSSO

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica expressamente revogado o item III do art. 1º da Lei nº 3.628 de 08 de agosto de 2006.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de Dezembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 13/12/2016
Pág. 26 Jornal JC. Paraná